DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 971** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2305
20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem do município e dá outras providências

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 30/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e melhor aproveitamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas no atendimento à população com a escala anterior no sistema 12 por 36 horas;

CONSIDERANDO a importância de garantir um atendimento de qualidade e eficiente aos munícipes na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 21 de janeiro de 2025, os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiro deverão cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A alteração da jornada de trabalho disposta no artigo 1º deste decreto visa:

I - Adequar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços de saúde do município;

II - Promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

III - Garantir uma assistência contínua e de qualidade aos usuários do sistema de saúde municipal;

IV - Otimizar a distribuição de profissionais nos diferentes turnos de atendimento;

V - Reduzir possíveis lacunas no atendimento decorrentes do sistema de escala 12 por 36 horas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, ficará responsável por:

I - Elaborar e implementar as novas escalas de trabalho;

II - Realizar os ajustes necessários nos sistemas de controle de ponto e folha de pagamento;

III - Comunicar e orientar os servidores afetados sobre as mudanças em suas jornadas de trabalho;

IV - Monitorar e avaliar os impactos da nova jornada de trabalho na qualidade do atendimento à população.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colômbia/SP, em 20 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município
ADILEU STORTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 20/01/2025.

.....

DECRETO Nº 2306
20 DE JANEIRO DE 2.025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Munícipio de Colômbia no curso do ano de 2025, as seguintes datas:

I - dia 17 de fevereiro de 2025, em virtude do Aniversário da Cidade;

II - dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude dos festejos carnavalescos;

III - dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa;

IV - dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado de 01 de maio de 2025 - Dia do Trabalho;

V - dia 20 de junho de 2025, em virtude do feriado de 19 de junho de 2025 - Corpus Christi;

VI - dia 27 de outubro de 2025, em virtude do feriado de 28 de outubro de 2025 - Dia do Servidor Público;

VII – Dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado de 20 de novembro de 2025 - Dia da Consciência Negra.

§ **1** º- As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Diretoria a que estejam subordinados, em especial Coleta de Lixo e área da Saúde.

§2°- O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 05/03/2025 (quarta-

feira de cinzas), será das 12 às 17 horas, com exceção dos serviços considerados essenciais da Municipalidade.

Art. 2º - Os serviços essenciais convocados para trabalhar nos pontos facultativos, não serão computados como horas extraordinárias, por já integrarem a jornada de trabalho do servidor.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que forem contrárias.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 20 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2025.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 20/01/2025.

.....